

Cria órgão de execução do Ministério Público, altera atribuições e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de redefinição das atribuições dos órgãos de execução do Ministério Público, ajustando-os à demanda de serviço existente;

CONSIDERANDO o deliberado pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, na sessão de 26 de agosto de 2016;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo MPRJ nº 2016.00480769,

R E S O L V E

Art. 1º – Fica criada a 3ª Promotoria de Justiça de Alcântara, por transformação da Promotoria de Justiça junto à 3ª Vara de Família de São Gonçalo, com atribuição para atuar perante a 1ª Vara de Família Regional e a 3ª Vara Cível Regional de Alcântara.

Art. 2º – A 1ª Promotoria de Justiça de Alcântara terá atribuição para atuar perante a 2ª Vara de Família Regional e a 1ª Vara Cível Regional de Alcântara.

Art. 3º – A 2ª Promotoria de Justiça de Alcântara terá atribuição para atuar perante a 3ª Vara de Família Regional e a 2ª Vara Cível Regional de Alcântara.

Art. 4º – As 1ª, 2ª e 3ª Promotorias de Justiça de Alcântara terão atribuição concorrente para atuar perante os Juizados Especiais Cíveis de Alcântara e exercer toda atividade extrajudicial em matéria cível e de família no âmbito da circunscrição territorial do Foro Regional de Alcântara.

Art. 5º – A Promotoria de Justiça junto à 4ª Vara de Família de São Gonçalo terá atribuição para atuar perante à 3ª Vara de Família da referida comarca.

Parágrafo único – O órgão de execução referido no *caput* passa a denominar-se Promotoria de Justiça junto à 3ª Vara de Família de São Gonçalo.

Art. 6º – Serão remetidos ao órgão de execução referido no artigo 1º, no prazo de 30 (trinta) dias contados do termo inicial de vigência desta Resolução, todos os feitos em tramitação que se compreendam em suas atribuições.

Art. 7º – Esta Resolução entra em vigor na data da efetiva extinção da 4ª Vara de Família de São Gonçalo e da instalação da 3ª Vara de Família de Alcântara, conforme determinado na Resolução TJ/OE/RJ nº 23/2016.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 2016.

Marfan Martins Vieira
Procurador-Geral de Justiça